SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM

REUNIÃO INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - 2019

SÚMULA

DATA: 21 de março de 2019
LOCAL: Brasília-DF

PRESENÇAS:

Coordenador	Eng. Civ. Joel Krüger
Coordenador-Adjunto:	Eng Eletric. Edson Delgado
Representante Plenário:	Eng. Mec. Ronald do Monte Santos
Representante CAIS:	Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho
Representante CP:	Eng. Civ. Ana Adalgisa D. Paulino
Representante CDEN:	Eng. Mec. Marco Aurélio C. Braga
Representante das Coordenadorias	Eng. Agr. Kleber dos Santos
Representante da Mútua:	Jorn. Margareth Aparecida Vicente
Superintendente SEG (substituto):	Bel. Renato Barros
Presidente da Mútua:	Eng. Civ. Paulo Guimarães
Gerente GCO	Jorn. Felipe Pasqualini
Convidada de Comunicação	Jorn. Íris Valéria de Azevedo
Convidada de Marketing	Jorn. Cláudia Renata de Oliveira
Apoio do CCM	Publ. Sílvia Girardi
Coordenadora do novo portal do Confea	Jorn. Beatriz Leal

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, que tratam respectivamente da "ordem dos trabalhos" e "funções de assessoramento", com as devidas adaptações:

- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula;
- Relato, discussão e apreciação das matérias.

1 – INFORMES

Feita a verificação do quórum, às 14h35 do dia 21 de março de 2019, o vice-presidente do Confea e coordenador-adjunto do Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), Edson Alves Delgado, presidindo os trabalhos haja vista a participação do Presidente do Confea Joel Krüger, em outra reunião, deu início à Reunião de Instalação do CCM, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância das ações de Comunicação como ferramenta

estratégica para o Sistema. Felipe Pasqualini, gerente de comunicação do Confea, parabenizou a todos pelo trabalho realizado em 2018 e deu boas-vindas ao Conselheiro Federal Ronald do Monte Santos que, em 2019, integra o Conselho como representante do Plenário do Confea. Dada a palavra aos membros para as considerações inicias, Ana Adalgisa registrou que o desafio em 2019 é superar o ótimo trabalho realizado em 2018 e pontuou que os membros do Conselho devem consultar os profissionais sobre as peças e campanhas, mas com o cuidado de não as divulgar antes da data estipulada. O conselheiro João Bosco complementou, reforçando que nessas consultas sejam mencionadas o caráter de consulta e não de divulgação na própria peça. Além disso, o conselheiro destacou que é importante realizar também um trabalho de conscientização da importância do Sistema para a sociedade. Kleber dos Santos enfatizou que uma das maiores virtudes do Conselho de Comunicação e Marketing é a possibilidade de consulta às bases.

2 – SÚMULA

O coordenador-adjunto Edson Delgado deu conhecimento aos membros do CCM da Súmula da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing em 2018 e do Resumo das atividades de 2018. Não houve manifestações ao contrário e a súmula e o resumo foram aprovados.

3 – PAUTA

3.1 – Definição do Calendário de Reuniões do CCM - 2019

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM, em sua Reunião de Instalação, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 21 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe apresentado pela Gerência de Comunicação – GCO; Considerando que nos termos da Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006 que aprova o regimento do Confea, compete ao Conselho de Comunicação e Marketing (CCM) "decidir sobre as ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o Plano de Comunicação" (item IV, art. 71); Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação; Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea, e Considerando que as reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea. 1) Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2019:

Reuniões	Data	Local
Reunião de Instalação	21 de março de 2019 (14h-18h)	Brasília-DF
1ª Reunião Ordinária	06 de junho de 2019 (14h-18h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	08 de agosto de 2019 (14h-18h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	17 de outubro de 2019 (14h-18h)	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	14 de novembro de 2019 (14h-18h)	Brasília-DF

2) Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento e que seja dado também, conhecimento ao Plenário do Confea. **Aprovada a DELIBERAÇÃO CCM Nº 1/2019**

3.2 – Planejamento de Campanhas 1º semestre 2019

Felipe deu continuidade à reunião apresentando um resumo do planejamento para o 1º semestre de 2019, conforme planilha detalhada de campanhas em anexo. Houve as seguintes manifestações:

- Ana Adalgisa comentou sobre o efeito multiplicador do compartilhamento dos materiais gráficos que tem sido disponibilizado pelo Confea aos Creas, por meio do drive e dos grupos de whatsapp.

- O presidente Joel Krüger registrou que esse compartilhamento potencializa as mídias e defendeu a inserção da logo Confea/ Crea e Mútua em todos os materiais produzidos pelo Confea, pelos Creas ou pela Mútua.

- Felipe reforçou que em 2019 o tema das campanhas será Fiscalização.

- Kleber dos Santos solicitou que a distribuição das campanhas de agronomia seja ampliada também para cidades no interior dos estados, além das capitais.

3.3 - Cartilha Institucional Confea/Crea e Mútua

Ana Adalgisa informou que há a necessidade de o Sistema elaborar materiais institucionais para subsidiar palestras em universidades, colações de grau e apresentações diversas. Disse ainda que seriam dois tipos de material para o público jovem, uma cartilha digital e um vídeo institucional. O Conselheiro João Bosco comentou que é muito comum em palestras/apresentações o desconhecimento do público sobre o Sistema Confea/Crea e Mútua e que seria importante realizar uma pesquisa de opinião com os profissionais para a elaboração desses conteúdos. Ana Adalgisa registrou que o Sistema desconhece as informações sobre os profissionais e os profissionais desconhecem o Sistema. O Conselheiro Edson Delgado mencionou que todos os dias há profissionais realizando palestras e a elaboração desse tipo de material oportunizará a divulgação do Sistema, disse ainda que essa é uma forma de conectar o profissional com a instituição. Margareth Vicente sugeriu que esses materiais sejam divulgados também nos CEPs – Congresso Estadual de Profissionais.

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM, em sua Reunião de Instalação, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 21 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação; Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea; Considerando a necessidade de dar ampla divulgação às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, apresentando à sociedade a importância, as atribuições e responsabilidades dos profissionais da área tecnológica que estão definidas na Lei nº 5.194/66, a fim de promover valorização profissional e, ao mesmo tempo, garantir a segurança e a defesa da população; Considerando a missão do Sistema Confea/Crea e Mútua que é de orientar e fiscalizar o exercício profissional com a missão de defender a sociedade da prática ilegal das atividades abrangidas pelo Sistema; Considerando o poder da informação como forma de conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais e do próprio Sistema Confea/Crea e Mútua; Considerado que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social; Considerando os contratos vigentes e devidamente licitados com Agência de Publicidade, gráfica e empresa de eventos; Considerando a Decisão PL-1331/2018 que aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020); Considerando que a produção de materiais institucionais do Sistema Confea/Crea é uma das ações de publicidade propostas pelo Plano de Comunicação (2018-2020). DELIBEROU: Solicitar à GCO elaborar materiais institucionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, a serem submetidos e apreciados na próxima reunião do CCM que será realizada no dia 06 de junho de 2019, e contemple os seguintes pontos: Vídeos: 1) "O Sistema Confea/Crea e Mútua" (Público: universitários e jovens profissionais); 2) "O Sistema Confea/Crea e Mútua" (Público: profissionais); Cartilha: "O Sistema Confea/Crea e Mútua" (Público: recém-formados, formato: Digital); **Aprovada a DELIBERAÇÃO CCM Nº 2/2019**

4 – EXTRAPAUTA

Como extrapauta, a coordenadora do novo portal do Confea, jorn. Beatriz Leal, relatou que, o projeto encontra-se em fase de migração de conteúdo e ajustes finais de design, e que em 30 dias deverá ser lançado. Na oportunidade, apresentou a homepage do novo portal e suas principais funcionalidades, como: atalhos para serviços e páginas mais acessadas, notícias, links para os sites dos Creas e calendário de eventos. Renato Barros, registrou que um dos objetivos da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, em 2019, é produzir uma nova intranet para o Confea e uma extranet para os Creas, espaço, mediante login e senha, onde os Creas poderão acessar informações internas do Sistema.

Continuando, Kleber dos Santos, solicitou que fosse incluído no planejamento de campanhas

de 2019 o tema Expedição Safra "Agricultura Familiar". Comentou ainda que essa proposta foi aprovada por todas as câmaras regionais, tendo em vista a repercussão positiva da campanha Expedição Safra "Agronomia".

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM, em sua Reunião de Instalação, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 21 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação; Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea; Considerando a missão do Sistema Confea/Crea e Mútua que é de orientar e fiscalizar o exercício profissional com a missão de defender a sociedade da prática ilegal das atividades abrangidas pelo Sistema; Considerado que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social; Considerando a necessidade de apresentar à sociedade a importância, as atribuições e as responsabilidades dos profissionais da área tecnológica que estão definidas na Lei nº 5.194/66, a fim de promover valorização profissional e, garantir a segurança e a defesa da população; Considerando o poder da informação como forma de conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais e do próprio Sistema Confea/Crea e Mútua; Considerando o contrato vigente com a Agência de Propaganda DeBrito para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e/ou de informar ao público em geral, com foco na divulgação dos atos e ações do Confea; Considerando o Plano de Comunicação do Confea aprovado para o período de 2018-2020 pela PL-1331/2018; Considerando que a produção de material publicitário (anúncios) para veiculação em veículos impressos e eletrônicos institucionais e impressos é uma das ações de publicidade aprovadas pelo Plano de Comunicação (2018-2020); Considerando a avaliação positiva do Projeto Expedição Safra (2018-2019) junto às Câmaras Especializadas de Agronomia; DELIBEROU: 1) Aprovar como tema de campanha "Expedição Safra – Agricultura Familiar", ressalvando a importância da vinculação do projeto aos objetivos do Sistema Confea/Crea; 2) Submeter à CAIS, para apreciação e posterior encaminhamentos. **Aprovada a DELIBERAÇÃO CCM Nº 3/2019**

4 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às 17h32, o vice-presidente do Confea e coordenador-adjunto do CCM, Edson Delgado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião de instalação do CCM 2019.

Jorn. Felipe Pasqualini **Gerente de Comunicação**	**Eng. Eletric. Edson Delgado** **Vice-Presidente do Confea**